

**AUTORIZO O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ALTERAR O ARTIGO 2º DA LEI 029/85 QUE CRIA  
A BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera o parágrafo único da Lei 029/85 que cria a Bandeira Oficial do Município de Pedro Canário, o qual passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - As dimensões poderão ser reduzidas ou ampliadas, com a prévia autorização do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.  
Em, 27 de Maio de 1997



AFADES CANAL  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e fixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



RAIMUNDO JOSÉ NETO  
Chefe de Gabinete